MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 846/2004

Nomina Praça situada entre a Alameda Campomar e a Rua Vinícius de Moraes (antiga Rua 15) no Loteamento Jardim Campomar, de Praça da Harmonia.

Vereador-autor: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se de Praça da Harmonia, a Praça situada entre a Alameda Campomar e a Rua Vinícius de Moraes (antiga Rua 15) no Loteamento Jardim Campomar.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 547 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 30/04 a 06/05/2004
Na Página
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete